



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CMG.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CMG.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/1394179.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **NORTE TURISMO LTDA**, CNPJ 05.570.254/0001-69, com sede a Travessa Padre Eutíquio, 43, Bairro Comércio, CEP – 66.010-150, Belém PA, neste ato representada por **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador do RG 2992994, CPF 692.072.402-20, brasileiro, paraense, casado, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2023- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato Administrativo nº 007/2023 – CMG, que corresponde a **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais)
- 1.2. Face ao acréscimo, o valor global do contrato passa de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), com eficiência a partir da sua publicação.
- 1.3. A fundamentação legal pode ser verificada no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CMG, bem como no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1394179.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

- 2.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pelo parecer jurídico nº 002/2024-CMG, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1394179 - CMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação deste Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme abaixo:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /

1/3



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	Hospedagens
Função Programática	04.122.1297.8315 04.128.1508.8912
Fonte de Recurso	015000000001 / 025000000001 – 000000

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado, preferencialmente, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos e incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c 2º § do art.10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Na execução do presente contrato é vedada à Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa 02, de 26 março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (Lei Anticorrupção) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 007/2023 – CMG, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 04 de 01 de 2024.

NORTE TURISMO
LTDA:05570254
000169

Assinado de forma digital
por NORTE TURISMO
LTDA:05570254000169
Dados: 2024.01.03
17:52:26 -03'00'

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA
CONTRATANTE

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01: Marlise Silva
CPF: 952.561337-09

Testemunha 02: Edson Aguiar
CPF: 047.305.127-27

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Patrimônio da Casa Militar da Governadoria do Estado, nomeada pela PORTARIA nº 109/2023 – CMG, publicada em Diário Oficial nº 35.639, de 11 de dezembro de 2023.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JANEIRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 03 a 05/01/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidora/MF: Eluzane Francisca Braga de Oliveira e Oliveira, 5950792/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04 a 08/01/2024; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidoras/MF: Alcirene Santiago Vilhena, 5949376/3; Cleonice Gonçalves Pantoja, 5947460/2; Ivanete Bento Ferreira da Silva, 51855455/6. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04 a 07/01/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: Alessandro da Costa Barros, 5947056/3; Joana Marques da Silva, 5947034/3; Nayara da Silva Araújo, 5947464/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04 a 06/01/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: Luiz Carlos de Lima Barbosa, 5953760/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05 a 07/01/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: Geliane Matias Damasceno, 5951050/2; Márcio Alexandre Brito Pinto, 5950987/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 06 a 07/01/2024; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidores/MF: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior, 3405915/4; CB PM Sérgio Daniel Costa Maia, 57224186/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05 a 08/01/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: Delival da Gama Lobo, 3373975/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2024 – DI/CMG, DE 08 de janeiro de 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05 a 08/01/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidora/MF: 2º SGT PM R/R Elzira Santos Avelar Miranda, 53855390/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2024 – fc/cmg, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 005/2019-CMG.

Pessoa Jurídica: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157.0001-62.

Excluir o Servidor ESTANLEY SAMPAIO PERES, MF nº 5900667/3, ocupante do cargo de Coordenador, da PORTARIA nº 115/2023 – FC/CMG, publicada no DOE 35.625 de 28/11/2023.

Nomear a Servidora SUZY LILIAM DIAS SILVA DE SOUZA, MF nº 5973919/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como suplente do Contrato Administrativo nº 005/2019.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2024 – fc/cmg, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 001/2022-CMG.

Pessoa Jurídica: CLARO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/001-47; Excluir o Servidor ESTANLEY SAMPAIO PERES, MF nº 5900667/3, ocupante do cargo de Coordenador, da PORTARIA nº 114/2023 – FC/CMG, publicada no DOE 35.625 de 28/11/2023.

Nomear a Servidora SUZY LILIAM DIAS SILVA DE SOUZA, MF nº 5973919/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, como suplente do Contrato Administrativo nº 001/2022.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1029830

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE TURISMO LTDA; CNPJ: 05.570.254/0001-69;

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do Contrato Administrativo nº 007/2023 - CMG, em conformidade com o Art.65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Data da Assinatura: 04/01/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1029831

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº 18/2024-PGE.G., de 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Anderson Michel Silva Ribeiro, Id. Funcional nº 55589776/1, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao Triênio 26.09.2018 a 01.05.2023, no período de 12.01 a 11.03.2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GISENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício.

Protocolo: 1029827

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 06 DO CONTRATO Nº 026 - 2019 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a fonte de recurso do Contrato nº 026/2019-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com vistas a manutenção do sistema SAJ-Procuradorias, passando a ser a seguinte: UG: 250101; Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893; Elemento de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 01500000001. RICARDO NASSER SEFER Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1029725

FÉRIAS

PORTARIA nº 14/2024-PGE.G., de 08 de janeiro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Consultora Jurídica Polyana Magalhães Damasceno Ferreira, identidade funcional nº 57196797/1, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GISENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício.

Protocolo: 1029648